

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Ourique

Aviso n.º 10 702/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra no expositor da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento referente a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 10 703/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da rubricação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Tábua

Aviso n.º 10 704/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada, no *placard* da sala de professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sidónio Fernandes Costa.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes

Aviso n.º 10 705/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

28 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária de Forte da Casa

Aviso n.º 10 706/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público

que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação após a publicação deste aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hermínia da Silva Santos.*

Escola Secundária de Peniche

Aviso n.º 10 707/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Américo de Araújo Gonçalves.*

Escola Secundária de Pinhal Novo

Aviso n.º 10 708/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal docente desta Escola que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Oscar Duarte das Neves Agostinho.*

Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos

Aviso n.º 10 709/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 95.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugados com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, avisa-se o pessoal docente de que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Novembro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *João Manuel Fernandes Martinho.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola E. B. 2, 3 de Arões

Aviso n.º 10 710/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2005 se encontra afixada no *placard* da Escola.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Novembro de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Isabel Maria Oliveira Gonçalves.*

Agrupamento Vertical do Ave

Aviso n.º 10 711/2005 (2.ª série). — De acordo com o estatuto do n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente e sem prejuízo do determinado no n.º 3 do artigo 104.º do mesmo diploma e o disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.